

RELATÓRIO ANUAL

Envolvimento e voto

Exercício 2025

BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.



Best Asset Allocation and
Multiassets Team in
National Management
Company 2025 (Spain)



Best Sustainability Team
in National Management
Company 2025 (Spain)



Best Fund Selector (Spain)
Patricia Gutiérrez



Signatory of the
UNPRI



The Net Signatory
Zero Asset Managers

Índice

Introdução	2
Princípio 1. Estratégia de longo prazo	3
Princípio 2. Conhecimento e acompanhamento das empresas	15
Princípio 3. Desenvolvimento e publicidade da política de envolvimento	18
Princípio 4. Exercício do direito de voto	21
Princípio 5. Transparência das ações de envolvimento e voto realizadas durante 2025 e resultados	23
Princípio 6. Política de gestão de conflitos de interesse	27
Princípio 7. Política de remuneração	29

Introdução

O presente relatório foi elaborado seguindo uma estrutura de “Princípios” adotada pelas entidades do Grupo BBVA, por se ter considerado que facilita uma melhor apresentação da informação com base em regras de boas práticas no envolvimento dos investidores institucionais, gestores de ativos e consultores de voto em relação aos seus deveres respeitantes aos ativos conferidos ou aos serviços prestados, dando cumprimento à Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas, na versão alterada pela Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, do Artigo 26.º-I do “Código dos Valores Mobiliários” ou o “CVM” e do Artigo 2.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 7/2007, de 17 de maio.

A BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (doravante BBVA Fundos) é uma sociedade gestora de fundos de pensões registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código 3816. A atividade da Entidade Gestora está sujeita à supervisão e controlo desta entidade supervisora, tendo-lhe sido autorizada a gestão de fundos de pensões, tanto de adesão individual como coletiva a fundos abertos e de fundos fechados.

Princípio 1.

Estratégia de longo prazo

A sustentabilidade na BBVA Asset Management & Global Wealth

A **BBVA Asset Management & Global Wealth** (doravante, **BBVA AM&GW**) é a unidade do Grupo BBVA onde se englobam as suas gestoras de fundos de investimento e de pensões e de carteiras a nível global, onde se inclui a BBVA Fundos.

Atualmente, a gestão dos investimentos a partir da unidade da **BBVA Asset Management Europa** (que abrange as entidades gestoras BBVA Asset Management, S.A., S.G.I.I.C., BBVA Pensiones, S.A., E.G.F.P., Gestión de Previsión y Pensiones, E.G.F.P., S.A.) e a **BBVA Fundos**, é levada a cabo pela **BBVA Asset Management, S.A., S.G.I.I.C.** (doravante a “Sociedade Gestora”. A “Sociedade Gestora” é responsável por gerir os investimentos de organismos de investimento coletivo domiciliados em diferentes geografias europeias (Espanha, Luxemburgo, etc.), entidades de capital de risco e outros veículos e carteiras através do serviço de gestão discricionária (fundos de pensões, entidades de previdência social voluntária, carteiras de seguros, etc.).

A **BBVA Fundos** delegou a gestão dos ativos financeiros dos fundos de pensões na Sociedade Gestora. Esta delegação inclui a realização de atividades de envolvimento e compromisso, assim como o exercício de direitos de voto inerentes aos valores e a ativos que integram as carteiras dos fundos de pensões, salvo naqueles casos em que tenham sido retidos pelas Comissões de Acompanhamento dos fundos de pensões, quando aplicável. Por tanto, em virtude desta delegação, a Sociedade Gestora também aplica a sua Política de envolvimento na gestão, entre outros, dos fundos de pensões geridos pela BBVA Fundos.

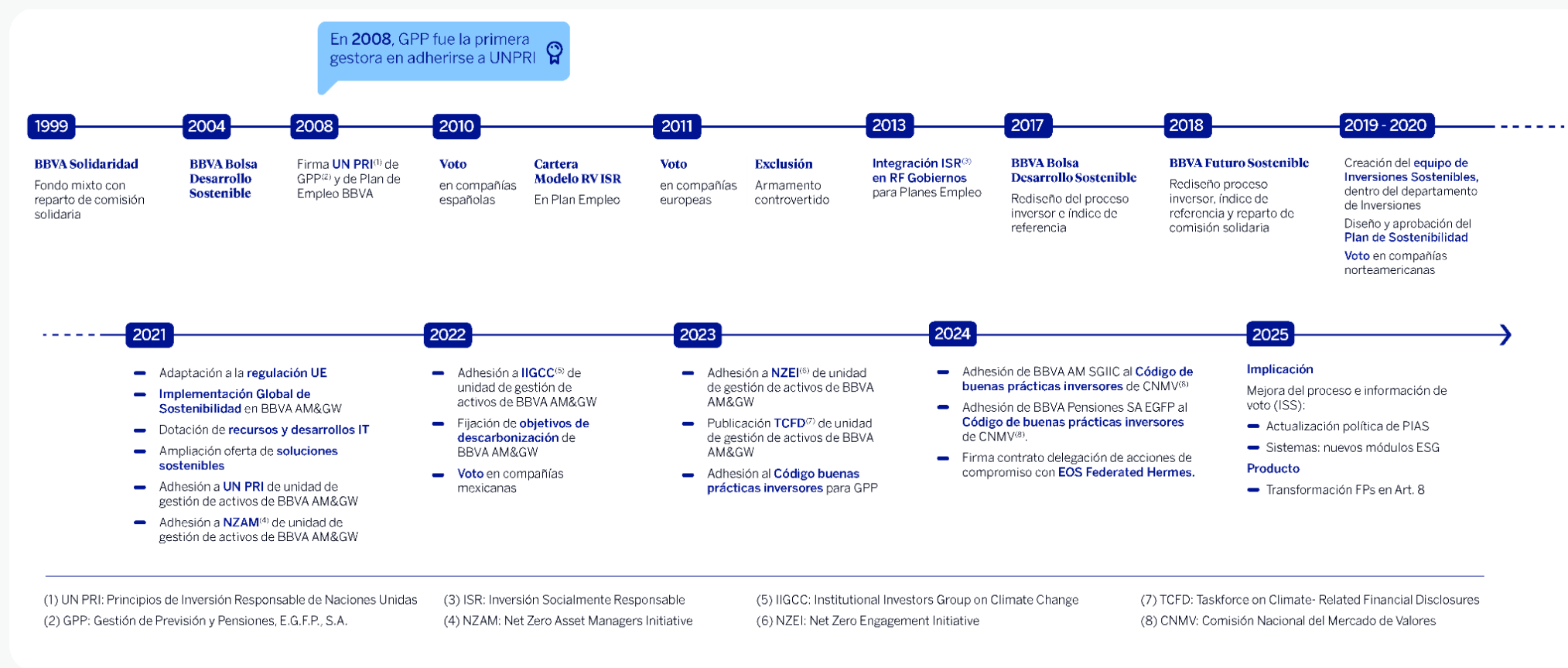
O plano estratégico 2025-2029 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, Grupo BBVA) estabelece como uma das suas prioridades estratégicas a sustentabilidade como motor de crescimento. Esta estratégia de sustentabilidade baseia-se em três eixos: a ação climática, o crescimento inclusivo e a preservação do capital natural. Nesta mesma linha, a BBVA AM&GW também considera a sustentabilidade uma prioridade para o seu negócio.

O compromisso com a sustentabilidade e o investimento responsável da BBVA AM&GW conta com uma **longa trajetória**, como demonstra o facto de ter lançado o seu primeiro fundo solidário em Espanha — BBVA Solidaridad, FI — em 1999, e o primeiro fundo sustentável —

BBVA Desarrollo Sostenible, FI — em 2004. Adicionalmente, a Gestão de Previsión y Pensiones, E.G.F.P., S.A. (doravante, GPP), uma entidade que pertence ao Grupo BBVA e que gere essencialmente

planos de fundos de pensões para empresas, foi a primeira gestora espanhola a aderir aos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (doravante UN PRI) em 2008.

Trajectoria da unidade da BBVA AM&GW em matéria de sustentabilidade



i) Desenvolvimento de políticas, normas e procedimentos e estratégias

1. Políticas, normas e procedimentos

A Sociedade Gestora instrumenta a sua atuação em matéria de investimento responsável de acordo com os parâmetros recolhidos nas **políticas e normas** que podem ser consultadas na página web da [BBVA Asset Management Europa](#).

As ações de envolvimento regem-se pela **Política de Envolvimento**. Esta Política vai além do âmbito da Diretiva (UE) 2017/828, sobre a promoção do envolvimento a longo prazo dos acionistas, uma vez que abrange não só os investimentos em sociedades admitidas à negociação num mercado regulamentado situado ou a funcionar num Estado-Membro da União Europeia, mas também os restantes investimentos dos veículos e carteiras geridos.

Apresenta-se de seguida uma breve descrição das principais políticas e normas da Sociedade Gestora em matéria de sustentabilidade:

POLÍTICA GERAL DE SUSTENTABILIDADE

Transpõe a Política Geral do Grupo BBVA sobre os princípios, os objetivos e o impulso da sustentabilidade.

POLÍTICA INTERNA DE INTEGRAÇÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

Recolhe a forma como se integram os riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento.

NORMA DE EXCLUSÕES

Define as exclusões que se aplicam no universo investidor.

POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO

Define as ações de compromisso e diálogo e o procedimento do voto nas empresas onde investe.

POLÍTICA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS (PIA)

Descreve o processo, os princípios e os critérios que regem o controlo dos PIA nas decisões de investimento sob o ponto de vista ambiental, social e de governação corporativa, conforme definidos pela regulamentação europeia.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Desenvolve a política geral de remunerações da Sociedade Gestora em cumprimento da regulamentação que lhe é aplicável e constitui uma transposição, nas secções que lhe são aplicáveis, da política geral de remunerações do Grupo BBVA.

POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Recolhe os critérios e orientações de atuação que caracterizam a política para a prevenção e gestão dos conflitos de interesses.

O presente relatório faz referência às ações mais relevantes levadas a cabo ao longo do ano de 2025 em aplicação da Política de

Envolvimento que afetam os investimentos dos fundos de pensões geridos pela BBVA Fundos.

2. Estratégia de sustentabilidade

A Sociedade Gestora incorpora os critérios de sustentabilidade para melhorar o valor a longo prazo dos investimentos, tentar mitigar os riscos e identificar oportunidades de crescimento. Conta para o efeito com um **Plano de Sustentabilidade** baseado em quatro pilares, entre os quais se encontra o envolvimento:

PILAR 1. INTEGRAÇÃO

Integração dos riscos e oportunidades ambientais, sociais e de boa governação (ESG) nas decisões de investimento. A Sociedade Gestora elaborou um rating ESG próprio que aplica a empresas, governos e fundos.

PILAR 3. ENVOLVIMENTO

Com as empresas e governos em que se investe, através de ações de compromisso e diálogo e do exercício do direito de voto.

PILAR 2. EXCLUSÃO

Excluem-se investimentos em empresas por incumprimento dos principais padrões internacionais e de determinadas atividades económicas e em emitentes de alguns títulos de dívida governamentais.

PILAR 4: IMPACTO

Realizam-se investimentos com objetivos ambientais ou sociais que cumpram determinadas características.

3. Estratégia de investimento responsável

A UN PRI é uma rede internacional de investidores institucionais apoiada pelas Nações Unidas que, em 2006, desenvolveu os

Princípios para o Investimento Responsável, devido à crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governação

corporativa para as práticas de investimento. Com a implementação destes princípios, os signatários contribuem para o desenvolvimento de um sistema financeiro global mais sustentável.

A BBVA Fundos juntou-se à UN PRI em 2021 através da unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW, tendo-se alargado a sua aplicação aos veículos e carteiras geridos por esta unidade.

A BBVA AM&GW está empenhada em **adotar os Princípios e implementá-los** na medida em que sejam coerentes com as suas responsabilidades fiduciárias. Da mesma forma, deve avaliar a sua eficácia e contribuir para melhorar o conteúdo dos Princípios ao longo do tempo. Tudo isto resulta num melhor alinhamento dos investimentos geridos com os interesses mais amplos da sociedade.

Princípio 1 Incorporar questões ESG (Ambientais, Sociais e de Boa Governação das empresas) na análise de investimentos e nos processos de tomada de decisão.

Princípio 2 Ser proprietários ativos e incorporar questões ESG nas políticas e práticas de propriedade..

Princípio 3 Procurar a divulgação adequada sobre questões ESG por parte das entidades nas quais se invista.

Princípio 4 Promover a aceitação e implementação dos Princípios dentro da indústria de investimentos.

Princípio 5 Trabalhar de forma colaborativa para melhorar a eficácia na implementação dos Princípios.

Princípio 6 Cada um dos signatários relatará as atividades e o progresso rumo à implementação dos Princípios.

4. Estratégia climática

Em 2021, a unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW aderiu à **Net Zero Asset Managers** (NZAM), uma iniciativa voluntária de gestores de ativos empenhados, de forma individual, em apoiar o investimento em linha com o objetivo global de zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa. Em janeiro de 2025, num contexto geopolítico complexo, a iniciativa ficou suspensa. Esta suspensão durou até ao final de fevereiro de 2026, quando a NZAM anunciou o seu relançamento e o novo quadro de atuação.

Isso implicou a definição de um plano de descarbonização dos veículos geridos a partir da unidade, fixando objetivos intermédios para alcançar emissões zero em 2050 e fazendo um acompanhamento ativo do cumprimento desses objetivos.

Em 2022, foram publicados os objetivos assumidos, fixados inicialmente para **22% dos ativos sob gestão na Europa e no México**. Este valor corresponde a 12% de investimentos em empresas (sejam instrumentos de capitais próprios ou de rendimento fixo) e 10% em títulos de dívida governamentais da Zona Euro. Este compromisso inicial poderá ser revisto em alta à medida que exista maior disponibilidade de dados e metodologias para os restantes ativos que constituem as carteiras. Para 2030, fixaram-se **três objetivos**: reduzir as emissões originadas pelas empresas, melhorar a classificação de dados climáticos dos países e conseguir que 60% dos investimentos comprometidos estejam alinhados ou a alinhar-se com o Net Zero.

Em 2025, em linha com o compromisso de transparência, foi publicado o segundo relatório seguindo as recomendações da **Task Force on Climate-Related Financial Disclosures** (TCFD), que pode ser consultado na página [web da BBVA Asset Management Europa](#).

Com o objetivo de alargar as ações de compromisso com as empresas em carteira que apresentem pontos de melhoria no caminho para a descarbonização, a unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW passou a integrar o Institutional Investors Group on Climate Change (IIGCC) em 2022. O IIGCC é o organismo europeu de referência para a colaboração entre investidores em matéria de alterações climáticas. Os seus membros podem ser tanto proprietários como gestores de ativos. A sua missão é apoiar e favorecer que os investimentos contribuam de forma real e significativa para alcançar os objetivos a 2050 dos signatários das iniciativas Net Zero, bem como alcançar um futuro resiliente, construído com uma adequada afetação de capital, uma boa governação e um sólido compromisso das empresas, governantes e demais investidores.

O IIGCC apoia iniciativas climáticas a nível global. Em 2023 lançou a sua própria iniciativa, a **Net Zero Engagement Initiative** (NZEI), que abrange empresas nas quais se deve colocar o foco para atingir o objetivo de Net Zero e que ficam fora do âmbito do Climate Action 100+. A unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW juntou-se à

NZEI como parceiro fundador em 2023. Em 2024 deu mais um passo e participou como membro colaborador em ações de diálogo com uma empresa europeia de fornecimento de energia.

Em 2025 confirmou-se a viragem de 180 graus do Governo dos EUA em relação a assuntos ligados à sustentabilidade. No que diz respeito ao ambiente, entre outros aspetos, retirou-se de acordos internacionais como o Acordo de Paris, desmantelou regulamentações sobre emissões e impulsionou a utilização de combustíveis fósseis. Esta alteração impactou também o exercício dos direitos de voto por parte dos investidores, que deram menos ênfase a questões relacionadas com o clima, para se centrarem na rentabilidade financeira e na governação tradicional.

A Europa, por seu lado, continuou comprometida com a sustentabilidade, estando consciente da necessidade de guiar o seu destino com a “Bússola da Competitividade”, quadro estratégico impulsionado pela Comissão Europeia para reforçar o crescimento e a resiliência económica da União, que assinala três pontos-chave: o reforço da defesa, a independência energética e a competitividade industrial.

A unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW, dentro do processo de revisão e melhoria das ações de compromisso, continua a avaliar a possível adesão a iniciativas globais para impulsionar ações de compromisso colaborativo, como uma das peças necessárias para alcançar os objetivos ambientais e sociais com que se comprometeu, com a devida diligência, e sempre atenta às modificações que se possam produzir em resposta ao atual entorno geopolítico.

ii) Cultura de governação corporativa

1. Códigos de conduta

A Sociedade Gestora rege-se pelo:

- **Código de Conduta do Grupo BBVA.** Este Código define orientações de comportamento que todos os colaboradores do Grupo devem seguir para ajustar a sua conduta aos valores do Grupo BBVA. Os valores do Grupo BBVA definem a sua identidade e marcam as atitudes que, aplicadas diariamente por todos os que trabalham no Grupo, nos permitem concretizar o Propósito do Grupo BBVA: colocar ao alcance de todas as pessoas as oportunidades desta nova era. Todos os colaboradores do Grupo BBVA devem comportar-se de forma íntegra e responsável, no respeito pelas leis e normas aplicáveis, com a prudência e profissionalismo correspondentes ao impacto social da atividade financeira que desenvolve e à confiança que os clientes e acionistas depositaram. O Grupo BBVA disponibiliza a todos os colaboradores formação específica sobre este Código de Conduta .
- **Código de Conduta Profissional do gestor de investimentos do CFA Institute.** Este Código recolhe as atuações de lealdade para com os clientes, os

procedimentos de investimento, as operações, a gestão de riscos, a rentabilidade dos investimentos e a informação aos clientes, entre outros.

- **Código de boas práticas para investidores institucionais, gestores de ativos e consultores de voto** da *Comisión Nacional del Mercado de Valores*, a entidade supervisora espanhola.

2. Estrutura de Governação

Órgãos e comités de governação



A partir da **unidade de gestão de ativos da BBVA AM&GW** fixam-se os critérios e as estratégias principais em matéria de sustentabilidade, que depois se transladam para cada uma das geografias e para cada uma das entidades gestoras locais, as quais, por sua vez, as adaptam às suas peculiaridades regulatórias, de negócio, etc.

Dentro da BBVA AM&GW constitui-se o seguinte Comité:

- **Comité de Direção** global da BBVA AM&GW. É composto pela área global de Investimentos, Riscos, Controlo e Compliance normativo, Quality Funds, Grandes Patrimónios, Estratégia e Desenvolvimento de Negócio, bem como pelo Negócio nos países.

A Sociedade Gestora canaliza e adapta às suas circunstâncias particulares (negócio, regulamentação, etc.) os critérios e as estratégias sobre sustentabilidade definidas a partir da unidade da BBVA AM&GW à qual pertence. Dentro da Sociedade Gestora, o seu principal órgão de governação é o Conselho de Administração.

- **Conselho de Administração.** A administração, direção, gestão e representação da Sociedade Gestora correspondem ao Conselho. É composto pelo Presidente e Administrador-Delegado, pelos Administradores e pelo Secretário não Administrador.

Dentro do Conselho de Administração constituem-se os

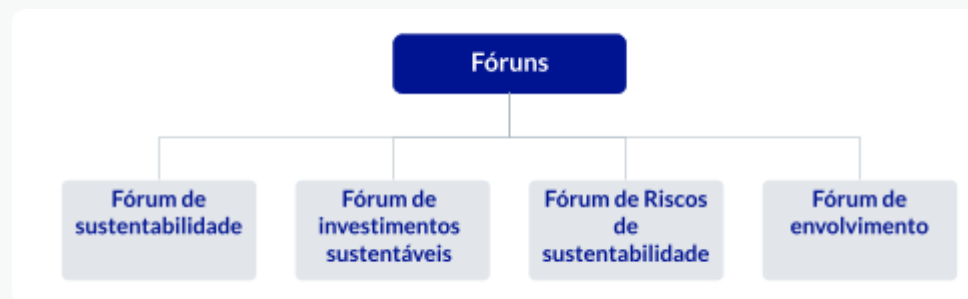
seguintes comités/comissões:

- **Comité de Remunerações.** A sua principal função é assistir o Conselho de Administração nas questões relativas à preparação das decisões em matéria de política de remunerações, incluindo as que tenham repercussões para o risco e a gestão de riscos da Sociedade Gestora, velando pelos interesses a longo prazo dos investidores e outras partes interessadas, bem como pela observância da política remuneratória estabelecida.
- **Comissão de Auditoria.** Tem como principal função assistir o Conselho de Administração na supervisão tanto da informação financeira como não financeira relevante, bem como no exercício da função de controlo interno e gestão do risco da Sociedade Gestora, supervisionar e proteger a independência da auditoria interna e acompanhar e avaliar o desenvolvimento da auditoria externa, bem como proteger também a sua independência.

Equipas de trabalho e fóruns

Durante 2025 mantiveram-se as diversas equipas, grupos de trabalho e fóruns pertencentes à BBVA AM&GW ou à Sociedade Gestora, entre os quais se destacam os seguintes:

- **Equipa de Investimentos Sustentáveis.** Equipa especializada em sustentabilidade dentro da área de Investimentos para integrar esta matéria nas soluções de investimento e coordenar a sustentabilidade nos investimentos com as diferentes áreas.
- **Equipa de Riscos Sustentáveis.** Equipa especializada em sustentabilidade dentro da área de Riscos para medir os riscos de sustentabilidade nos investimentos.
- **Grupo de Governança de Sustentabilidade.** É composto pelos responsáveis globais de Compliance, Riscos, Investimentos e pelo responsável de Investimentos Sustentáveis (área dentro de Investimentos).



- **Fórum de Sustentabilidade.** Integrado pelo Grupo de Governança de Sustentabilidade, encarrega-se de conceber a estratégia de sustentabilidade, bem como os planos para a sua execução, e de apresentar tudo para aprovação ao responsável global da BBVA AM&GW e ao Comité de Direção.
- **Fórum de Investimentos Sustentáveis.** Integrado pela equipa de Investimentos Sustentáveis para fazer o acompanhamento da integração da sustentabilidade nos veículos de investimento geridos, bem como comentar as metodologias, ideias de investimento e diferentes propostas de sustentabilidade para a sua possível implementação. Por exemplo, neste Fórum revisam-se as controvérsias dos emitentes (empresas, governos ou quase-governos) e debate-se o plano de ação a seguir tendo em conta a relevância da posição em carteira, o interesse das equipas de Investimentos e a probabilidade de o facto de empreender uma ação de compromisso contribuir para uma melhoria dos parâmetros de sustentabilidade do emitente afetado, entre outros. Analisam-se também novos

veículos de sustentabilidade que possam ser de interesse para as equipas que realizam a seleção dos ativos para as soluções de investimento.

- **Fórum de Riscos de Sustentabilidade.** Integrado por membros das equipas de Investimentos Sustentáveis e Riscos. Entre outros, tem como responsabilidade supervisionar a implementação da estratégia sustentável, em geral, bem como do plano de descarbonização, em particular.
- **Fórum de Envolvimento.** Integrado por membros de diferentes equipas como Investimentos Sustentáveis, Investimentos, Riscos e Compliance. As suas funções principais consistem em detetar as situações que podem dar lugar a uma ação de compromisso reativa e em levar a cabo o acompanhamento das ações de compromisso abertas, sejam estas reativas — consequência de uma controvérsia com potencial de melhoria via compromisso — ou proativas — propostas em linha com os compromissos sustentáveis assumidos pela Sociedade Gestora-.

Adicionalmente, desde 2025 reúne-se com periodicidade mensal o Working Group Sustentabilidade Europa. Trata-se de um fórum no qual participam os responsáveis da BBVA Asset Management Europa e de Investimentos, bem como, entre outras, as áreas de Produto Europa, Riscos, Investimentos Sustentáveis, Serviços Jurídicos, Compliance, Desenvolvimento de Negócio e Quality Funds. Tem como objetivo coordenar e dar seguimento à execução

da estratégia de sustentabilidade, rever os avanços metodológicos e regulatórios, realizar o acompanhamento dos projetos relacionados com assuntos sustentáveis e transladar os temas mais relevantes em matéria de compromisso e voto.

Princípio 2.

Conhecimento e acompanhamento das empresas

1. Análise e acompanhamento das empresas

A Sociedade Gestora desenvolve a sua atividade de gestão com uma visão de longo prazo, o que implica obter um **conhecimento profundo das empresas** nas quais investe.

O processo de investimento para os veículos de gestão ativa baseia-se na **análise fundamental** que, no nosso caso, dividimos em dois aspetos: um qualitativo e outro quantitativo. O processo qualitativo centra-se em analisar o setor a que pertencem as empresas, análise que engloba tanto a evolução da estrutura do setor como os preços. O lado quantitativo da análise examina parâmetros como: a liquidez e capacidade da empresa para fazer face às suas obrigações a curto prazo; a solvabilidade da mesma, ou seja, a sua capacidade de pagamento, neste caso, a longo prazo; a atividade; a rentabilidade dos seus ativos e dos seus capitais próprios e; por último, o seu crescimento.

Além disso, tem-se em conta a **informação não financeira** das empresas. A inclusão destes fatores não financeiros permite tomar decisões de investimento mais informadas graças a um controlo de riscos mais completo. Os fatores de sustentabilidade ESG que consideramos são os seguintes:

- **Ambientais:** Como a mitigação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas, a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção e o controlo da poluição, a proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas, entre outros.
- **Sociais:** Como os direitos humanos, os direitos laborais, a gestão do capital humano, a proteção de dados pessoais ou a responsabilidade social na criação dos produtos, entre outros.
- **De Governança:** Como a política de remuneração, a separação de funções nos Conselhos, a luta contra a corrupção e o suborno, entre outros.

A Sociedade Gestora desenvolveu um modelo interno próprio de rating ESG para empresas, países e fundos. Aplica-se em todos os veículos e carteiras de gestão ativa cuja gestão foi encarregada à Sociedade Gestora, salvo em algumas exceções recolhidas no documento interno da Política de controlo e gestão dos riscos na integração ESG no processo investidor. Assim, o rating ESG pode ser classificado como A, B ou C, sendo esta última a pior classificação. Os ativos que obtêm esta classificação ficam excluídos do universo investidor.

2. Processos de acompanhamento

A necessidade de utilizar uma quantidade grande de dados para obter a informação financeira e não financeira faz com que a Sociedade Gestora precise de contar com **prestadores de dados externos especializados**, além das análises e modelos próprios desenvolvidos internamente.

A informação relacionada com a sustentabilidade é analisada internamente e encontra-se disponível numa **ferramenta** que recolhe, entre outros, dados de rating interno ESG, de controvérsias, de descarbonização, etc. A ferramenta está à disposição das equipas envolvidas no processo investidor para consulta a qualquer momento. Esta informação sobre fatores não financeiros completa o conhecimento das empresas por parte dos gestores.

O acompanhamento dos fatores financeiros e das características sustentáveis nos investimentos em veículos geridos por outras entidades gestoras, bem como a forma de abordar a sustentabilidade por parte dessas gestoras, é realizado pela equipa de Quality Funds no caso de tais fundos terem sido selecionados por esta unidade.

O tratamento dos dados é informatizado, automatizado e submetido a um contínuo processo de **acompanhamento e análise de qualidade**. As camadas de controlo são as seguintes:

- **Camada 1.** Controlo do prestador de dados: que informa sobre a deteção de incidentes e variações nos dados. E comunica as melhorias e modificações nas metodologias para o cálculo dos dados.
- **Camada 2.** Controlo por parte da BBVA AM&GW: que revê se os dados facultados pelo prestador foram carregados corretamente nas bases de dados internas e se são dados coerentes. Além disso, faz um acompanhamento relativamente à cobertura, frequência de revisões e proatividade na realização de melhorias, entre outros.

Com a intenção de que a informação esteja atualizada, os dados de sustentabilidade são calculados de forma geral uma vez por mês, embora alguns sejam obtidos com maior frequência.

Por último, quanto ao **acompanhamento pelo pessoal** da Sociedade Gestora, este dispõe da capacitação necessária para abordar a sustentabilidade nos investimentos. Por um lado, existe formação nesta matéria lecionada pelo Grupo BBVA para todos os seus colaboradores. Por outro lado, a Sociedade Gestora fomenta que toda a equipa vinculada à sustentabilidade realize **formação** especializada em investimento sustentável através de certificações externas (Certificate in ESG Investing do CFA Institute, Certified ESG Analyst da EFFAS, Certificação EFPA ESG Advisor, etc.).

3. Identificação de ocorrências

A Sociedade Gestora **verifica periodicamente** se as posições em carteira cumprem os critérios estabelecidos no procedimento interno de integração de riscos de sustentabilidade. Conta ainda com um sistema de alertas por agravamento das controvérsias ou do rating ESG do prestador de dados.

Estas dinâmicas permitem detetar posições que, ou incumprem a política de sustentabilidade da Sociedade Gestora e devem, portanto, ser excluídas do universo de investimento, ou merecem ser objeto de um **plano de ação** de acordo com o previsto na política de envolvimento.

Princípio 3.

Desenvolvimento e divulgação da política de envolvimento

A Sociedade Gestora tem uma **Política de Envolvimento** com o objetivo de **criar valor a longo prazo** nos emitentes em que investe, e pode participar ativamente com organizações, reguladores e outras partes interessadas.

A Política está **disponível** na página [web da BBVA Asset Management Europa](#) juntamente com o relatório anual sobre a sua aplicação no exercício anterior.

Esta Política abrange tanto as ações de compromisso como o exercício dos direitos de voto.

1. Quanto ao compromisso, refere-se às ações de diálogo levadas a cabo com os emitentes em que a Sociedade Gestora investe, para criar valor a longo prazo. Podem iniciar-se de forma proativa, em linha com os objetivos de sustentabilidade adquiridos, ou reativa, quando uma empresa em que existe posição passe a ter rating “C”, o pior, e seja viável a melhoria com uma ação de diálogo. Em todo o caso, a seleção de empresas objeto de compromisso responde a uma priorização baseada em critérios de

materialidade, volume e peso da posição, no interesse das equipas gestoras, na relevância para a Sociedade Gestora e na viabilidade do plano de ação.

Os temas abordados visam melhorar objetivos concretos.

OBJETIVOS	CIRCUNSTÂNCIAS
Rating ESG	Quando os dados são passíveis de melhoria
Comportamentos	Quando existem controvérsias graves ou muito graves
Impactos negativos	Quando existem dados de PIA passíveis de melhoria
ODS	Quando existem dados de ODS passíveis de melhoria
Setoriais	Quando são setores com métricas ESG passíveis de melhoria

Temáticas	Quando estão relacionadas com estratégias climáticas, etc.
Voto	Quando se considera preciso alargar informação ou antecipar a intenção de voto previamente às assembleias de acionistas

Estas interlocuções podem realizar-se de vários modos:



Individual

- Interlocução direta, individual
- Diálogos e grupos de trabalho com empresas
- Planos de ação definidos pelo grupo de investidores.
- Reativo e/ou Proativo



Colaborativo

- Interlocução direta, através de iniciativas junto a outros investidores
- Diálogos e grupos de trabalho com empresas.
- Planos de ação definidos pelo grupo de investidores
- Proativo



Delegação

- Interlocução indireta, através de fornecedores do serviço
- Diálogo e grupos de trabalho com empresas.
- Planos de ação definidos pelos fornecedores do serviço.
- Reativo e/o proativo.

A Sociedade Gestora estuda caso a caso o processo a seguir e estabelece orientações de **escalada** caso não alcance os objetivos perseguidos.

2. Respeitante ao **voto**, a Sociedade Gestora detalha na Política de envolvimento os pressupostos em que exerce os direitos políticos inerentes aos valores integrados nos veículos e carteiras que gere, bem como os critérios que segue nas votações. Para tal, conta com a informação fornecida por um prestador externo especializado em voto. No ponto 4 pode consultar-se a restante informação relativa ao exercício do direito de voto.

Relativamente aos **meios materiais e humanos** necessários para o desenvolvimento adequado da Política de Envolvimento, como referido anteriormente, existem bases de dados e ferramentas para tratar a informação fornecida sobre dados financeiros e não financeiros, como o rating ESG, as controvérsias, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), os principais impactos negativos (PIA), a pegada de carbono e outros dados de descarbonização, etc. As equipas envolvidas têm experiência em sustentabilidade e contam com formação especializada em investimento sustentável.

Princípio 4.

Exercício do direito de voto

A Sociedade Gestora exerce os direitos de presença e voto em representação dos veículos e das carteiras que gere, desde que lhe tenham sido delegados esses direitos, nos **pressupostos** descritos na Política de Envolvimento da BBVA Fundos:

- Quando seja exigido pela regulamentação aplicável.
- Quando a empresa esteja radicada em Espanha e esteja previsto o pagamento de um prémio de presença.
- Quando, para o conjunto dos veículos e carteiras representados pela Sociedade Gestora, se supere uma participação de 1 % no capital social da empresa.
- Quando esteja previsto o pagamento de um prémio por assistência. Neste caso, a assistência pela Sociedade Gestora tem lugar quando a entidade emissora for sediada em Espanha.
- Quando se trate de empresas que fazem parte do Ibex 35 e PSI20.
- Quando a Sociedade Gestora estime que a sua participação é significativa (caso se detenha uma percentagem mínima de direitos de voto, etc.) ou ainda se ocorrer alguma circunstância particular em benefício dos acionistas ou investidores, considerada nesta Política que assim o aconselhe.

Sem prejuízo do referido nos números anteriores, quando a sociedade participada tenha sede em Portugal e não esteja previsto o voto eletrónico, a representação e exercício dos direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas será assegurado diretamente pela BBVA Fundos.

A Sociedade Gestora vota sempre no exclusivo interesse dos participantes e/ou acionistas dos veículos e carteiras representados. Neste sentido, considera que são votos significativos os efetuados em relação aos assuntos de especial relevância descritos na sua Política de Envolvimento.

A BBVA Fundos no ano de 2025 não participou e/ ou exerceu o direito de voto em assembleias gerais de sociedades emittentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos sob gestão, conforme publicado no site da BBVA Fundos em <https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/>, no [Relatório associado à política de exercício de direitos de voto](#).

- A BBVA Fundos confirma que o património sob gestão é composto integralmente por títulos de dívida pública ou emittentes de natureza soberana, bem como por unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)

geridos pelo próprio Grupo BBVA ou geridos por outras entidades gestoras, sem que se verifique qualquer exposição a ações cotadas em mercados regulamentados ou a outros valores mobiliários de natureza corporativa.

- Atendendo à natureza dos instrumentos de dívida soberana, estes não atribuem direitos de voto nem faculdades de representação ou governação que se enquadrem no âmbito da política de envolvimento estabelecida pelo Código dos Valores Mobiliários.
- A Entidade Gestora assume o compromisso de desenvolver e divulgar a devida Política de Envolvimento, bem como o respetivo relatório de execução anual, caso a estratégia de investimento dos fundos venha a contemplar a inclusão de ações ou títulos de dívida corporativa admitidos à negociação.
- No quadro do Regulamento de Divulgação (SFDR), a integração de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) na seleção de dívida soberana destina-se exclusivamente à avaliação de riscos dos Estados emitentes, não configurando uma atividade de envolvimento acionista nos termos da regulamentação vigente.

Princípio 5.

Transparência das ações de envolvimento e voto realizadas durante 2025 e resultados

1. Aplicação da política de envolvimento durante 2025

I. Envolvimento e interlocução com acionistas e partes interessadas

A intervenção da Sociedade Gestora esteve centrada sobretudo no âmbito regulatório, nos meios de comunicação e nas ações formativas.

Quanto ao âmbito regulatório, a Sociedade Gestora costuma assumir um papel muito ativo dentro da indústria financeira, tanto durante a tramitação normativa como através do diálogo com supervisores, o que inclui por vezes o impulso de iniciativas legislativas.

Esta atividade inclui a participação em numerosos fóruns — entre outros, INVERCO (Asociación de Instituciones de Inversión Colectiva y Fondos de Pensiones), ALFI (Association Luxembourgeoise des Fonds d'Investissement), ASCRI (La Asociación Española de Capital, Crecimiento e Inversión), APFIPP (Associação Portuguesa de Fundos

de Investimento, Pensões e Patrimónios), etc. — com a finalidade de promover as melhores práticas de mercado no interesse dos seus investidores (incluindo, especialmente, em matéria de sustentabilidade).

O exercício de 2025 continuou a senda dos exercícios anteriores, sendo especialmente relevante no que diz respeito ao debate sobre a evolução e simplificação do quadro normativo europeu em matéria de finanças sustentáveis, no contexto do desenvolvimento do Plano de Ação de Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia. Assim, relativamente às **novidades regulatórias** propriamente ditas, destaca-se o impulso por parte da Comissão Europeia de um processo de simplificação normativa do quadro de sustentabilidade, com o objetivo de melhorar a sua aplicabilidade prática e reduzir os encargos administrativos para as empresas e os participantes nos mercados financeiros.

Neste contexto, reveste-se de especial importância o denominado pacote legislativo “omnibus”, orientado a introduzir modificações em diversas peças-chave do quadro regulatório europeu — em particular,

a Diretiva sobre relato de sustentabilidade das empresas (CSRD), a Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDDD) e o Regulamento da Taxonomia — a fim de racionalizar as suas obrigações de reporte e facilitar a sua implementação por parte das empresas. Contudo, este processo de simplificação normativa suscita um intenso debate no setor financeiro, na medida em que implica uma redução significativa do número de empresas obrigadas a divulgar informação sobre sustentabilidade, o que potencialmente se traduz numa menor disponibilidade de dados ESG no mercado, com o consequente impacto na capacidade dos investidores para integrarem adequadamente estes fatores nos seus processos de análise e investimento.

Em paralelo, durante o exercício intensificou-se o processo de revisão do Regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR), com o objetivo de abordar as dificuldades interpretativas detetadas desde a sua entrada em aplicação e melhorar a sua coerência com o restante quadro normativo europeu de finanças sustentáveis. Em particular, o denominado projeto “SFDR 2.0” persegue, entre outros objetivos, a possível introdução de um sistema de categorização de produtos de investimento relacionados com a sustentabilidade que permita uma maior clareza e comparabilidade para os investidores.

Neste contexto, a Sociedade Gestora participou ativamente no processo de debate regulatório, contribuindo para distintas consultas

públicas e fóruns de discussão da indústria, tanto a nível nacional como internacional, com o objetivo de transmitir a experiência prática e as necessidades do setor na aplicação do quadro regulatório vigente.

Durante este exercício, da mesma forma, as autoridades supervisoras europeias — EBA, EIOPA e ESMA — continuaram a aprofundar a análise e a supervisão dos riscos associados ao “greenwashing”, reforçando as iniciativas destinadas a garantir que a informação relativa à sustentabilidade prestada aos investidores seja clara, precisa e não enganosa. Neste âmbito, cabe destacar, por um lado, o processo de adaptação da Sociedade Gestora às diretrizes da ESMA sobre a utilização de terminologia ESG na denominação dos fundos de investimento, publicadas no exercício anterior, que estabelecem critérios específicos para assegurar que a denominação dos produtos reflita adequadamente a sua estratégia e características de sustentabilidade.

Por outro lado, a ESMA iniciou a publicação de uma série de notas temáticas destinadas a identificar boas e más práticas nas declarações relacionadas com a sustentabilidade realizadas pelos participantes nos mercados financeiros.

Estas notas têm um carácter eminentemente orientador e visam reforçar a aplicação do princípio de que toda a comunicação sobre sustentabilidade deve ser clara, justa e não enganosa, fornecendo exemplos concretos de práticas que podem induzir em erro os

investidores, tais como a exageração do significado de credenciais ESG determinadas ou a falta de explicação suficiente sobre o seu alcance e metodologia.

A Sociedade Gestora está atenta a estes critérios para os incorporar, se for o caso, nos seus processos de controlo interno.

Como complemento ao anterior, em relação à **comunicação**, a Sociedade Gestora participou em 2025 em distintos fóruns de divulgação:

- Conferência de Finanças da Natureza da UBS (Junho, Londres)
- Conferência Anual da Aliança Global de Investigação sobre Finanças e Investimento Sustentáveis (Agosto, Paris)
- Cimeira de Investimento Sustentável da Morningstar (Setembro, Amesterdão)
- Congresso Fide Oxford 2025: “Exploring opportunities and challenges in accelerating sustainable finance” (Setembro, 2025)
- Jornadas anuais da EOS Federated Hermes (Outubro, Londres)
- Mesa Redonda SPAINSIF e Federação de EPSV do País Basco sobre Narrativas e Controvérsias do Investimento Sustentável (Dezembro, Bilbao)

— Inquérito SPAINSIF 2025

Em todos estes âmbitos colocou-se em evidência a necessidade de continuar a impulsionar as finanças sustentáveis, na medida em que ajudam a detetar e mitigar riscos e promovem oportunidades de investimento, bem como o facto de ser necessária uma simplificação e harmonização da regulamentação aplicável que ajude a fomentar a segurança jurídica para o investidor, a evitar as práticas de “greenwashing” e a melhorar a compreensão e comparabilidade das diferentes soluções de investimento. Isto sem perder de vista o facto de o foco destes investimentos não estar unicamente no compromisso de emissões líquidas zero de gases com efeito de estufa, mas também em questões relacionadas com o capital natural e a inclusão social.

Na página [web da BBVA Asset Management Europa](#), divulga **informação** relacionada com a sustentabilidade. Em concreto, em 2025 foi publicado um artigo sobre o papel da [Inteligência Artificial como ferramenta de apoio no processo de seleção de ativos de investimento sustentável](#), dois boletins semestrais de “**Sostenibilidad a fondo**”, que contam como 3,5 horas de recertificação dos títulos EFPA EIA, EIP, EFA, EFP e ESG, após aprovação num teste de compreensão.”

Relativamente às **ações formativas** a nível individual, durante 2025 foram obtidas quatro certificações ESG internacionais entre os colaboradores da BBVA AM&GW, dos quais um pertence ao quadro de pessoal da Sociedade Gestora. Com data de fecho a 31 de dezembro, o número total de colaboradores com certificações ESG a

nível global ascende a 91. No âmbito das sociedades gestoras em Espanha, este valor é de 48 pessoas.

2. Aplicação da política de voto durante 2025

Além do investimento direto em ativos de rendimento fixo, a Sociedade Gestora incluiu no ativo das carteiras geridas investimentos em organismos de investimento coletivo geridos por outras entidades gestoras. Neste caso, é a unidade de seleção de fundos Quality Funds, pertencente ao BBVA, que leva a cabo o acompanhamento da política de envolvimento dessas gestoras. De acordo com a informação facultada por essa unidade, ao longo do exercício de 2025, 100% dos organismos de investimento coletivo de rendimento variável em que se deteve posição contavam com uma política de compromisso ativo e exerceram o direito de voto nas empresas em que estiveram investidos.

O presente relatório recolhe os dados relativos ao exercício do direito de voto por parte da Sociedade Gestora em relação aos veículos que gere como gestora titular, além dos exercidos conforme as delegações de gestão de carteiras provenientes de outras entidades gestoras, como é o caso, entre outras, da BBVA Fundos.

Princípio 6.

Política de gestão de conflitos de interesses

As ações de envolvimento e o exercício do direito de voto podem dar lugar em determinadas ocasiões a conflitos de interesses com a Sociedade Gestora e/ou com os participantes ou acionistas dos veículos e carteiras representados. Nestes casos, aplica-se o previsto na **Política de Conflitos de Interesses** disponível na página [web da BBVA Asset Management Europa](#).

A Sociedade Gestora adotou uma série de medidas destinadas a prevenir e gerir potenciais conflitos de interesses no exercício das ações de compromisso e do exercício dos direitos de voto, tais como, entre outras:

- Contar com uma Política de Envolvimento que se guia pelas boas práticas e está submetida a revisão e atualização periódicas.
- Ter uma estrutura organizacional que facilite atuar, de forma independente e neutra, no melhor interesse dos participantes ou acionistas dos veículos sob gestão.
- Estabelecer comités de tomada de decisões em questões de voto e compromisso, e potenciais conflitos de interesses associados que possam surgir.
- Facilitar a formação de colaboradores e membros do conselho de direção em matéria de sustentabilidade e conflitos de

interesses.

O procedimento a seguir nos casos em que as medidas tomadas pela Sociedade Gestora não bastem para prevenir com garantias razoavelmente suficientes os riscos de prejuízo para os interesses dos veículos geridos, dos seus investidores ou de outros clientes, implica que a área responsável pela prestação do serviço ou atividade o comunicará prontamente aos altos dirigentes da Sociedade Gestora, para que possam tomar as decisões ou ações que sejam necessárias a fim de atuar no melhor interesse dos clientes.

Quando as medidas adotadas para gerir um determinado conflito de interesses não forem suficientes para garantir, com razoável certeza, que se prevenirão os riscos de prejuízo para os interesses dos clientes, a Sociedade Gestora revelará ao cliente, de forma imparcial, clara e não enganosa, a natureza geral ou a origem do conflito de interesses antes de atuar por conta do cliente, de modo a que este possa tomar uma decisão sobre o investimento com conhecimento de causa.

Quanto ao **voto nas sociedades do Grupo BBVA**, poderiam surgir conflitos de interesses. A Sociedade Gestora conta com um procedimento de exercício de voto que previne a existência e a gestão destes conflitos de interesses, evitando a participação de tomadores

de decisão fora da Sociedade Gestora, e estabelece mecanismos internos de segregação das decisões de voto e a comunicação de conflitos. A Sociedade Gestora em caso algum solicitará nem aceitará do BBVA, na sua qualidade de entidade dominante, ou de outras empresas por este controladas, instruções, diretas ou indiretas, sobre o sentido do voto.

Em 2025 não foi detetado nenhum conflito de interesses que não se tenha podido prevenir ou gerir previamente.

Princípio 7. **Política de remuneração**

A Política Geral de Remunerações resulta do cumprimento da regulamentação aplicável nesta matéria às sociedades gestoras e das diretrizes estabelecidas pelas autoridades supervisoras, bem como da transposição das secções da **política de remuneração do Grupo BBVA** que lhe são aplicáveis. A mesma pode ser consultada na página [web da BBVA Asset Management Europa](#).

A Política regula os componentes fixos e variáveis da remuneração:

- **Remuneração fixa:** tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e a trajetória profissional de cada colaborador, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado. A concessão e o montante da remuneração fixa baseiam-se em critérios objetivos predeterminados e não discricionários. Constitui a parte preponderante da remuneração total.
- **Remuneração variável:** será constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, que incidam sobre parâmetros variáveis, e compreenderá tanto a remuneração variável anual como, se for o caso, outros esquemas de incentivação variável e qualquer outro componente variável que a Sociedade Gestora, em cada

momento, possa conceder ao seu pessoal ou a determinados coletivos de colaboradores.

A Política **contribui para a estratégia empresarial da Sociedade Gestora e, portanto, para a estratégia do Grupo BBVA**, e inclui elementos que garantem a gestão prudente do risco, a prevenção e gestão dos conflitos de interesses, a sustentabilidade a longo prazo e a solidez do modelo de negócio, bem como o crescimento solvente e a rentabilidade do mesmo. Conta com uma série de indicadores para o cálculo da remuneração variável anual que se alinham com os valores e interesses dos OIC e carteiras sob gestão e com as prioridades estratégicas da Sociedade Gestora e com as definidas a nível de Grupo que sejam compatíveis com as anteriores. Incluem-se indicadores relacionados com a sustentabilidade associados à ação direta do Grupo BBVA em matéria de alterações climáticas.

A remuneração tem em conta critérios quantitativos e qualitativos adequados. O montante total da remuneração vinculada aos resultados baseia-se numa avaliação na qual, partindo de uma remuneração variável anual objetivo, se aplicarão métricas ou indicadores do Grupo BBVA, da área e do indivíduo, financeiros e não financeiros, de medição anual que têm em conta as prioridades estratégicas definidas pelo grupo BBVA e pela Sociedade Gestora,

bem como os riscos atuais ou futuros que serão ponderados em função da concretização dos objetivos definidos.

A Política baseia-se nos seguintes **princípios**:

- Criar valor e sustentabilidade a longo prazo.
- Obter resultados baseados numa assunção prudente e responsável de riscos.
- Atrair e reter os melhores profissionais.
- Recompensar o nível de responsabilidade e a trajetória profissional.
- Velar pela equidade interna, pela competitividade externa e pela igualdade remuneratória entre homens e mulheres.
- Incentivar uma conduta responsável e um tratamento justo dos clientes, bem como evitar conflitos de interesses.
- Assegurar a transparência do modelo remuneratório.

A política de remuneração da Sociedade Gestora e da BBVA Fundos estão alinhadas com a regulamentação e as melhores práticas do mercado, e por isso inclui os riscos de sustentabilidade. **Durante 2025 a Sociedade Gestora reviu a sua política** para a adequar, no aplicável,

à do grupo BBVA: estabelece-se o critério para determinar a remuneração especialmente elevada para efeitos de diferimento de 60% da remuneração variável.